



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0014623-15.2022.6.05.8000
INTERESSADO : Seção de Projetos e Obras
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de empreitada por preço unitário, destinada à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá

DECISÃO nº 2521695 / 2023 - PRE/COMISS2149

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria nº 828, de 24.10.2022, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos que concluiu a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes no certame em epígrafe, conforme passar a expor e decidir, ao final.

Além de permitir a vista pelos licitantes, os documentos de habilitação foram integralmente publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, na internet, para ciência de todos, tendo sido inclusive intimados de tal publicidade, conforme e-mail circular enviado pela Comissão (doc. 2500821).

Foram analisados os documentos apresentados pelos licitantes, à luz das exigências previstas no capítulo III do ato convocatório, como segue:

- 3.6.1. Habilitação jurídica
- 3.6.2. Regularidade fiscal
- 3.6.3. Regularidade trabalhista
- 3.6.4. Qualificação econômico-financeira
- 3.6.5. Qualificação técnica
- 3.6.6. Outros documentos exigidos
- 3.6.7. Consulta ao CNJ, CEIS/CNEP e SICAF

Os licitantes apresentaram o ato constitutivo da respectiva sociedade.

Os licitantes apresentaram a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

A Comissão atualizou a validade do Certificado de Regularidade do FGTS, no site da Caixa Econômica Federal das empresas CONSPLAN CONSTRUÇÕES LTDA (vencido em 26.09.2023), ESQUADROS ENGENHARIA LTDA (vencido em 01.10.2023), [LEMARCO ENGENHARIA LTDA \(vencido em 30.09.2023\)](#), [MURALHA CONSTRUTORA LTDA \(vencido em 30.09.2023\)](#), [PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA \(vencido em 02.10.2023\)](#), [REIS LAGO CONSTRUTORA LTDA \(vencido em 30.09.2023\)](#) e [TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA \(vencido em 29.09.2023\)](#), no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>. Quanto aos demais licitantes, não foi preciso revalidá-los.

Os licitantes apresentaram a prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º1751/14.

Os licitantes apresentaram a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a certidão de Quitação de Tributos Municipais ou certidão que comprove regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente. No que pertine às Empresas MURALHA CONSTRUTORA LTDA, REIS LAGO CONSTRUTORA LTDA (em face da alteração da sede) e RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, também foram obtidas pela internet certidões negativas de débito atualizadas pelos respectivos órgãos.

A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, também restou evidenciada por eles, conforme certidões apresentadas.

A certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do domicílio foi corretamente apresentada por todos. O documento apresentado pela Empresa ESQUADROS ENGENHARIA LTDA possuía validade até o dia 28.09.2023, mas a Comissão obteve no site do Tribunal de Justiça deste Estado nova certidão negativa atualizada ([Portal de Certidões \(tjba.jus.br\)](http://portal.decertidoes.tjba.jus.br)).

Os licitantes apresentaram o balanço patrimonial do último exercício social exigível, na forma da lei, relativamente ao período de 01.01 a 31.12.2022.

Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira comprovaram os seguintes índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1.

Os documentos de qualificação técnica apresentados por todos atendem plenamente às exigências editalícias e demonstram efetiva capacidade técnica operacional e profissional.

A consulta ao SICAF dos licitantes em tela não demonstrou a presença de ocorrências ou impedimentos que obstem a participação no certame.

Os licitantes apresentaram a declaração de que não possuem no quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, conforme exigido no item 3.3.6.1 do edital.

Em cumprimento ao disposto no item nº 3.6.2 do edital, foi feita consulta pela internet ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, seja em relação à Empresa ou sócio majoritário.

Isto posto, encerrado o exame dos documentos, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO DE TODAS AS LICITANTES QUE ACORRERAM AO CERTAME**, abaixo listadas (em ordem alfabética), por considerar que houve o cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo III do Edital.

1. **ALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.551.319/0001-27**
2. **CCN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.712.814/0001-59**
3. **CONSPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.295.264/0001-52**
4. **ESQUADROS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 35.097.562/0001-80**
5. **LEMARC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.008.490/0001-80**
6. **MURALHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.549.731/0001-30**
7. **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.594.624/0001-30**
8. **REIS LAGO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 22.282.314/0001-67**
9. **RESERVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.620.863/0001-71**

10. **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 11.887.350/0001-38

11. **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 25.317.069/0001-74

12. **TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 08.518.206/0001-10

Conforme previsto no Capítulo VII do Edital, fica facultada às empresas interessadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentação de recurso administrativo em face da referida decisão.

A interposição do recurso será comunicada a todos os licitantes e o seu teor será publicado no Portal da Transparência deste Tribunal, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do término do prazo para recorrer.

O encaminhamento do recurso e das contrarrazões poderá ser feito através do Protocolo [Digital, no seguinte endereço eletrônico: Portal do SEI! — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia \(tre-ba.jus.br\)](https://www.sei.ba.jus.br).

O envio por meio eletrônico do recurso e das contrarrazões é de inteira responsabilidade do licitante remetente, cabendo-lhe o ônus de certificar-se de que houve a efetiva entrega do documento.

Por fim, com o intuito de dar amplo conhecimento do julgamento ora proferido, será encaminhada a cópia desta decisão a todos os licitantes e será feita a sua publicação, nesta data, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2023>.

Salvador/BA, em 03.10.2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares da Conceição, Membro da Comissão**, em 03/10/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Membro da Comissão**, em 03/10/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Membro da Comissão**, em 03/10/2023, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lima Silveira, Membro da Comissão**, em 03/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Presidente da Comissão**, em 03/10/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2521695** e o código CRC **9C9851FE**.